

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior
Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

EDITAL 008/2020

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES ASSOCIADOS À
REDE PROFIAP**

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do processo de **credenciamento** de novos docentes das Universidades Federais Associadas à Rede.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de docentes será regida por este Edital, pelo Regulamento¹ do PROFIAP e executada pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de novos docentes das Universidades Federais Associadas à Rede PROFIAP.

1.2 Estão aptas a participar deste Edital as Universidades Federais listadas a seguir:

- a) Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
- b) Universidade Federal de Alagoas - UFAL
- c) Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
- d) Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
- e) Universidade Federal de Goiás - UFG
- f) Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
- g) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
- h) Universidade Federal de Pelotas - UFPEL
- i) Universidade Federal de Rondônia - UNIR
- j) Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ
- k) Universidade Federal de Sergipe - UFS
- l) Universidade Federal de Viçosa - UFV
- m) Universidade Federal do Piauí - UFPI
- n) Universidade Federal do Rio Grande - FURG
- o) Universidade Federal do Tocantins - UFT
- p) Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM
- q) Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

¹ Disponível em: <http://www.profiap.org.br/profiap/sobre-o-curso/profiap-regulamento-28-06-19.pdf>

- r) Universidade Federal Fluminense - UFF
- s) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- t) Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRSA
- u) Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

1.3. Os docentes credenciados serão classificados como Docentes Permanentes ou Docentes Colaboradores, conforme Portaria Capes no 81/2016².

1.4. O Credenciamento deverá ser solicitado pelo coordenador para os docentes aptos segundo critérios dispostos no item 3.1 deste edital.

1.5. O pedido de Credenciamento deverá ser objeto de avaliação da comissão local ou do colegiado do curso antes de seguir para avaliação do Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP.

1.6 No pedido de credenciamento deverá constar uma justificativa sobre a aderência do docente à linha, aos projetos e às disciplinas de pesquisa do programa.

2. DOS PEDIDOS

2.1 Para que os pedidos de credenciamento de docentes sejam aceitos, é necessário:

a) Formulário com análise e indicação da Comissão Acadêmica Local, ou órgão colegiado equivalente, justificando a aderência do docente à linha, aos projetos e às disciplinas de pesquisa do programa, disponível no Anexo I deste Edital.

b) Encaminhar ofício com a solicitação ao Presidente do Comitê Gestor do PROFIAP em formato digital, assinado pelo Reitor ou pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente da Universidade Federal Associada.

c) Tanto o ofício quanto o formulário deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico redeprofiap.comitegestor@gmail.com.

2.1.1 Para docentes cedidos por outra instituição, anexar documento comprobatório de cessão total ou parcial para universidade associada, constando a carga horária cedida do docente para atuar na Universidade que o credenciará.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 São critérios exigidos para atuação como Docente Permanente da rede PROFIAP:

- a) O docente indicado deverá ter Titulação de Doutor em qualquer área do conhecimento, e;
- b) Regime de dedicação ao programa de no mínimo 8 horas semanais, e;
- c) Média mínima de 40 pontos anuais em artigos em periódicos, calculados no período 2017-2020 conforme Anexo II e III, e registrados no formulário do Anexo I;
- d) Adequação às áreas de atuação e projetos de pesquisa do Programa, devidamente justificado no formulário do Anexo I.

²² Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>

3.2 Para ser classificado como Docente Colaborador o docente indicado deverá:

- a) Ter Titulação mínima de Mestre em qualquer área do conhecimento, e;
- b) Ter média mínima de 30 pontos anuais em produções acadêmicas e tecnológicas, e; calculados no período 2017-2020 conforme Anexo II e III, e registrados no formulário do Anexo I;
- c) Adequação às áreas de atuação e projetos de pesquisa do Programa, devidamente justificado no formulário do Anexo I.

3.3 A quantidade de docentes colaboradores aprovados pela rede respeitará a proporção de 30% da quantidade total de docentes credenciados pela Rede PROFIAP na instituição.

3.3.1 Se ultrapassar o percentual de 30% de docentes colaboradores, serão credenciados os que tiverem titulação de Doutor e maior pontuação no item 3.2 'b', à critério da Comissão ou colegiado local.

3.4 As informações prestadas no Anexo I serão validadas com as informações contidas no Currículo Lattes dos candidatos.

3.4.1 As informações que não constarem no Currículo Lattes dos candidatos serão desconsideradas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail redeprofiap.comitegestor@gmail.com.

4.2 Somente serão consideradas, para fins de análise, propostas que estejam instruídas conforme as orientações deste Edital.

4.3 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 O Comitê Gestor do PROFIAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

EDITAL 006/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES ASSOCIADOS À REDE PROFIAP

ANEXO I – FORMULÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL
Credenciamento de Docentes Associados à Rede PROFIAP
DADOS DA INSTITUIÇÃO
Nome da Instituição:
Sigla:
DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL
Nome completo:
E-mail:
Telefone profissional:
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO OU EQUIVALENTE
Nome completo:
Cargo:
E-mail:
Telefone profissional:
COORDENADOR ACADÊMICO LOCAL PROFIAP
Nome completo:
Cargo:
E-mail:
Telefone profissional:
CORPO DOCENTE (para cada docente, informar)
Nome completo:
Título:
Área de titulação:
CPF:
E-mail:
Currículo Lattes (URL):
Regime de Trabalho na IES: 20h () () 40h () 40h DE
Carga Horária dedicada ao PROFIAP: () 8h () outra: especificar

Disciplinas que poderá ministrar no PROFIAP:

- Estado, Sociedade e Administração Pública
- Teoria das Organizações
- Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública
- Finanças Públicas e Gestão Orçamentária
- Formulação de Políticas Públicas
- Gestão de Projetos Públicos
- Práticas de Produção Técnico-Científica
- Direito Administrativo
- Gestão de Contratos e Convênios
- Administração Estratégica
- Gestão Social e Ambiental
- Projeto Organizacional
- Gestão Pública
- Elaboração e Análise de Projetos
- Tópicos Especiais em Gestão Pública

Projetos que poderá pesquisar e orientar no PROFIAP:

- Atuação do Estado e sua Relação com Mercado e Sociedade;
- Transformação e Inovação Organizacional;
- Práticas de Gestão Sustentáveis;
- Políticas Públicas: Formulação e Gestão.

Artigos completos publicados em periódicos de 2017-2020 (conforme Currículo Lattes)

Artigo 1:

Artigo 2:

Artigo 3:

Artigo 4:

Quantidade de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em que o docente atua como Docente Permanente, incluindo o PROFIAP:

- apenas o PROFIAP 2 Programas 3 Programas

Justificativa da aderência do docente à linhas, aos projetos de pesquisa e às disciplinas:

ANEXO II

Pontuação para classificação Qualis-periódico

Classificação	Pontuação
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0